



FOLHA Nº 24
ASS: [Signature]

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 07/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO TIPO DIESEL S500 – COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dr. Leandro Maciel, nº 08 – Centro de Cumbe – CEP: 49.660-000 - Centro de Cumbe - Sergipe, inscrita no CNPJ. Nº 13.112.289/0001-82, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **FLORIVALDO JOSE VIEIRA**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, estabelecida na Avenida Paulo Vasconcelos, nº 400, Centro, Cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49.600-000, representada por **MARCIO LOPES DE ARAÚJO**, portador(a) do RG nº 1.405.589 e do CPF nº 909.296.165-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO TIPO DIESEL S500- COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, escorado na Clausula Décima Segunda do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos entre 20 de janeiro e 09 de fevereiro de 2021, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice do **ÓLEO DIESEL S500** o percentual de aumento de 5,6%, correspondente a R\$ 0,19 (dezenove centavos) perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **R\$ 18.416,41 (dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**, conforme anexo I deste apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

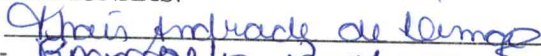
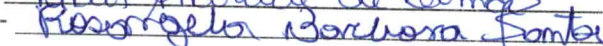
O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas;

Cumbe/SE, 10 de fevereiro de 2021.


**MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE**


**POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- I - 
- II - 



FOLHA Nº _____

ASS: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR SEM	VALOR COM	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE		
			REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO	+5,6% = R\$ 0,19		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD	VALOR DO	VL TOTAL DO
					RESTANTE	REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO
						POR LITRO	
03	ÓLEO DIESEL S500	LT	3,84	4,03	96.928,459 L	0,19	RS 18.416,41

Cumbe/SE, 10 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE


POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luís André de Almeida
II - Esmeralda Barbosa Gomes